



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

PORTARIA nº 1031 , DE 19 DE AGOSTO DE 2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a decisão contida nos autos do PA nº 2009.00.00.000999-0, resolve:

C O N C E D E R ao servidor **JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO FREIRE**, Analista Judiciário, Especialidade Execução de Mandados, do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Estado da Paraíba, licença para tratar de assuntos particulares, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 01/08/2009, nos termos do art. 91, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com as alterações da Lei nº 9.527, de 10/12/1997, e Medida Provisória nº 2.225-45, de 04/09/2001, e Resolução nº 5, de 14/03/2008, do Conselho da Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA
PRESIDENTE